ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 855, DE 07 DE JULHO DE 1989

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR PARA A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTO AUGUSTO-AFUMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir financeiramente para a Associação dos Funcionários Municipais de Santo Augusto-AFUMUSA, Entidade de caráter beneficiente, sem fins lucrativos formada por servidores do Município de Santo Augusto.

Art. 2º - A contribuição de que trata o Artigo anterior será mensal e corresponderá ao mesmo valor da contribuição que for descontada mensalmente de todos os sócios na folha de pagamento.

Art. 3º - O montante da contribuição do Município será repassada à AFUMUSA, mediante depósito em conta bancária, até o dia 15 do mês seguinte ao mês de competência.

Art. 4º - Anualmente, até o último dia do mês de fevereiro do exercício seguinte, a AFUMUSA, através de balanço e relatório geral da Diretoria, deverá efetuar a aprestação de contas do Município, dos valores repassados por este no ano anterior, a título de contribuição, comprovando sua aplicação no atendimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 5º - A não observância do disposto no artigo anterior, implicará na suspensão automática dos repasses, até o saneamento da anormalidade, sem prejuizo das demais cominações legais aplicáveis.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

.....

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, e os seus efeitos retroagem' a 01 de maio de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 07' DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1989.

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS
P r e f e i t o

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
-Secretário de Administração